
DIREÇÃO REGIONAL DA ENERGIA
Édito n.º 73/2015 de 16 de Dezembro de 2015

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936, alterado pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, estará patente na Direção Regional da Energia, sita na Rua Eng. Deodato Magalhães, n.º 6 - Paim, 9500-768 Ponta Delgada, e na Secretaria da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, e pelo prazo de 15 dias, a contar da data da publicação deste édito no *Jornal Oficial*, o projeto apresentado pela Empresa Eletricidade dos Açores - EDA, S.A., registado na Direção Regional da Energia com o n.º 30-3024/15 (3994/F), relativo ao estabelecimento da instalação designada por Ramal Misto de MT a 15 kV para o PT CB Lar de Idosos - Porto Judeu, sita em Freguesia de Porto Judeu, Concelho de Angra do Heroísmo, Ilha Terceira. A instalação é constituída por um ramal misto de MT a 15 kV com 89 metros de comprimento (43 m troço aéreo e 46 m de troço subterrâneo), derivado do apoio n.º 4 do ramal MT 15 kV para o PT AS n.º 0097 - João Caminho, que se destina a alimentar o PT CB Lar de Idosos - Porto Judeu.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser apresentadas, por escrito, na referida Direção Regional, dentro do prazo citado.

14 de dezembro de 2015. - O Diretor de Serviços dos Licenciamentos Energéticos, *Francisco Eduardo Tomé de Andrade*.